

Sob proposta dos aludidos Serviços e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído aos Serviços Meteorológicos e Geofísicos um fundo permanente de \$ 70 000,00, gerido por uma comissão administrativa composta pelo director, Fernando H. Coluna Gonçalves, pelo chefe de secção, Leonel Augusto da Luz Badaraco, e pelo adjunto-técnico principal, 3.º escalão, Josélia Pereira Olho Azul Rodrigues Dias, nos termos do artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 7 de Fevereiro de 1991. — O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

---

#### Despacho n.º 34/GM/91

Tendo sido salientada pelo Gabinete para a Tradução Jurídica a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 20 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete para a Tradução Jurídica um fundo permanente de \$ 20 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo coordenador do Gabinete, dr. Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita, pelo coordenador-adjunto, dr. Gonçalo de Amarante Xaxier, e pelo primeiro-oficial, Laurinda Maria de Oliveira Simões, nos termos do disposto no artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 7 de Fevereiro de 1991. — O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

---

#### Despacho n.º 35/GM/91

Tendo sido salientada pelo Serviço de Administração e Função Pública a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 250 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Serviço e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Serviço de Administração e Função Pública um fundo permanente de \$ 250 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo director do SAFP, chefe da DAF, substituto, Lídia da Glória Filomena da Luz, e pelo chefe de secção, substituto, Brígida Bento de Oliveira Machado, nos termos do disposto no artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 6 de Fevereiro de 1991. — O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

#### Despacho n.º 36/GM/91

Tendo sido salientada pela Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 30 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos um fundo permanente de \$ 30 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo director dos Serviços ou o seu substituto legal, como presidente, chefe de secretaria, substituto, como vogal, e o adjunto-técnico principal, Augusto Francisco Pedro, como secretário, nos termos do disposto no artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 6 de Fevereiro de 1991. — O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

---

#### Despacho n.º 37/GM/91

Tendo sido exposta pelo Centro de Atendimento e Informação ao Público a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 50 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Centro e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Centro de Atendimento e Informação ao Público um fundo permanente de \$ 50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo chefe do CAIP ou seu substituto, como presidente, e tendo como vogais Edite Maria Santos Carvalho da Silva e um funcionário a designar pelo chefe, em ordem de serviço, de entre todos os funcionários daquele Serviço, nos termos do disposto no artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 6 de Fevereiro de 1991. — O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

---

#### Extractos de despachos

Por despacho n.º 20-I/GM/91, de 31 de Janeiro:

Dr.ª Maria Teresa Marreiros Netto Rodrigues — rescindido, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1991, o contrato além do quadro, celebrado ao abrigo do despacho n.º 78-I/GM/89, de 31 de Julho, do cargo de técnica agregada do Gabinete do Governador de Macau.

Por despacho n.º 21-I/GM/91, de 31 de Janeiro:

Dr.ª Maria Teresa Marreiros Netto Rodrigues — nomeada, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º e artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para desempe-